

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 10/2019 - TP**

Processo Administrativo: 71/2019
Processo de Licitação: 71/2019
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 83/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Outubro de 2019, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 027, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 71/2019, Licitação nº. 10/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- As 09:15 hs do dia 21/10/2019, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitações Sra. Edilaine Gomes Werner e membros da Comissão nomeados pelo Decreto sob o n. 027/2019 de 31/01/2019, sendo, para análise e julgamento da habilitação e da proposta apresentada referente o Processo Licitatório n.71/2019, Tomada de Preços n.10 /2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB. Acudiu ao presente edital, apresentando os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços até às (09) nove horas, do dia 21/10/2019, a seguinte empresa: SUPERBID WEBSERVIÇOS LTDA. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão, registra-se que a empresa participante entregou a documentação do credenciamento e os envelopes na data de 18/10/2019 as 09:41, porém na sessão o representante credenciado não compareceu. Em seguida foi aberto primeiramente o envelope de habilitação. Conforme consta no Edital no momento da habilitação, se a licitante for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), deveria apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, com data de emissão não superior a 90(noventa) dias, para ter o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006, e suas alterações, após análise, constatou-se que a empresa não apresentou o documento, portanto não sendo-lhes concedido o devido tratamento. Em seguida analisou-se os demais documentos de Habilitação, onde constatou-se que a empresa apresentou a documentação de acordo com as exigências do Edital, estando habilitada. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder Executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Após a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, como não houve a presença do representante legal no ato da sessão, não houve desistência de recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, portanto, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura dos envelopes de habilitação, estando convocado o licitante participante interessado em interpor recurso para que se manifeste neste período. Ficando marcada a abertura do envelope de proposta, somente após ter esgotado o prazo recursal e julgamento dos recursos se caso ocorrer, considerando o feriado do dia 28/10/2019 do funcionário público o prazo recursal encerra dia 29/10/2019. Sendo assim suspende-se a sessão e aguarda-se.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 10/2019 - TP**

Processo Administrativo: 71/2019
Processo de Licitação: 71/2019
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 21 de Outubro de 2019

COMISSÃO:

EDILAINE GOMES WERNER - - Presidente da Comissão de Licitação
TEGLA INES KRINDGES LUDWIG - - MEMBRO
NEREU BRUNO FRITZEN - - MEMBRO
ALCINO BELOLI BORGES - - SUPLENTE